



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório

Nº 167

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2016**

(Nos Termos do Artigo 24 - Lei 8.666/93)

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Elaboração de projetos elétricos.

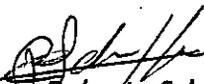
**FORNECEDOR:** Iluminarte Engenharia e Arquitetura Ltda, CNPJ n.º 08.878.268/0001-32

**PREÇO GLOBAL:** R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)

**PRAZO DE ENTREGA:** Em até 30 (trinta) dias

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 04 de agosto de 2016.

  
Cesar Roberto Schaeffer

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Nº \_\_\_\_\_  
de 04/08/16 FL. 1  
Visto [assinatura]

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Nº 968  
de 04/08/16 FL. 1  
Visto [assinatura]



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 04 de agosto de 2016.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da elaboração de projetos elétricos, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**175121400.2039 – Manutenção, ampliação e melhorias do sistema de água e esgoto**

3.3.90.39.05.2600 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 000

**02.014 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico**

3.3.90.39.05.5329 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505

Cordialmente

Cordialmente

**Cleunice Epitzen Finken**  
**Agente de Administração**  
**Secretária Municipal de Finanças**

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2600	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2599
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	175121400	Saneamento	
Projeto/Atividade..... =	2039000	Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.05.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Saldos de 01/08/2016 até 03/08/2016

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5329	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5328
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.014	Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	
Funcional..... =	236911650	Comercio	
Projeto/Atividade..... =	2065000	Atividades de Incentivo Ao Comércio e Prestação de Serviços	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.05.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/08/2016 até 03/08/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná  
**PARECER JURÍDICO MUNICIPAL**

**PROCURADORIA JURIDICA**

**PARA: PREFEITO MUNICIPAL**  
**ARNILDO RIEGER**

**ASSUNTO:** Análise de procedimento administrativo de Dispensa de Processo Licitatório que tem por objeto a contratação de empresa para elaboração de dois Projetos Elétricos.

**REFERÊNCIA:** Processo de Dispensa de Licitação nº 024/2016.

## **RELATÓRIO**

Consta no procedimento administrativo denominado de Processo de Dispensa de Licitação nº 024/2016 no qual o Assessor de Governo entende ser necessária a contratação de empresa para elaboração de dois projetos elétricos.

Diante da necessidade e do pequeno valor envolvido, a comissão de licitação optou pela dispensa de abertura de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Procuradoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

## **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber: a) Em razão de pequeno valor; b) Em razão de situações excepcionais; c) Em razão do objeto e d) Em razão da pessoa.

Desse modo, podemos presumir que contratação, que pretende dar-se por meio de dispensa de licitação, em razão do objeto, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, conforme justificativa motivada constante neste procedimento administrativo.

Por fim, lembramos da necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que realizam estes tipos de serviços, a fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade, sendo que este contrato passa a vigorar da data de sua efetiva assinatura, o que foi demonstrado no presente certame.

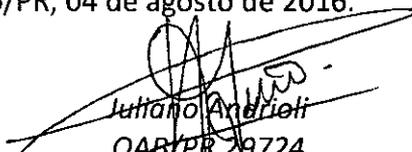
Aproveitando o ensejo, verificamos que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

### CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, uma vez que foram preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal com a empresa **ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, pelo menor valor cotado de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), por ser o menor dos três orçamentos consultados.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 04 de agosto de 2016.

  
Juliano Andrioli  
OAB/PR 20724  
Procurador Jurídico Municipal  
Portaria 078/2015



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2016

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviços técnicos profissionais, visando a elaboração de projetos de engenharia (Projeto Elétrico) para atender a demanda do SABRA e da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, sendo:

#### Item 01 - Projeto Elétrico – Captação de Água

Contratação de serviços técnicos profissionais, visando à elaboração de projetos de engenharia (Projeto Elétrico) para entrada de serviço para atender as cargas do sistema de captação e reservatório de água potável localizado junto a Chácara n.º 22-B, Perímetro K-10, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

#### Item 02 - Projeto Elétrico – Incubadora Industrial

Contratação de serviços técnicos profissionais, visando à elaboração de projetos de engenharia (Projeto Elétrico), para barração pré-moldado destinado a incubadora industrial do município localizado na rua Hugo Frank, com área total de 780m<sup>2</sup>, localizado junto ao Lote Urbano n.º 03, da Quadra 03 – Loteamento Industrial, no Município de Pato Bragado - PR.

Os projetos deverão estar acompanhados de ART devidamente recolhida, Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamento, 02 vias do projeto plotado (pranchas com no mínimo 0,8m<sup>2</sup>) e todos os arquivos gravados em forma digital (CD)

### JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Conforme consta na solicitação do Secretário Municipal de Obras, em anexo.

### FORNECEDOR

**ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.878.268/0001-32, com sede na Rua Maranhão, n.º 800, Loteamento Leblon, Cidade de Marechal Candido Rondon - PR, neste ato representado pelo Senhor Rodrigo Palma, portador do CPF n.º 081.175.157-09.

### RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de empresa do ramo devidamente constituída, que dispõe da mão de obra necessária, devidamente adequado ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II e “caput” do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

### DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O valor global a ser pago pelo objeto descrito é de R\$ 7.990,00 (sete mil setecentos e noventa reais). O pagamento será efetuado á vista, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos projetos, condicionado à aceitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo // e Departamento de Engenharia.

## **DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**175121400.2039 – Manutenção, ampliação e melhorias do sistema de água e esgoto**

3.3.90.39.05.2600 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 000

**02.014 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico**

3.3.90.39.05.5329 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505

**DO PRAZO DE ENTREGA:** Em até 30 (trinta) dias, após a solicitação.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 04 de agosto de 2016.

Cesar Roberto Schaeffer

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Cristiane Scheuermann Bonatto

Jonatan Fernandes



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2016.**

Objeto: Elaboração de projetos de engenharia (Projeto Elétrico)

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação da empresa ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME, para prestação dos serviços descritos neste certame, **ao valor global de R\$ 7.990,00** (sete mil novecentos e noventa reais) para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 05 de agosto de 2016.

  
**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presente Nº 4330  
de 09/08/16 FL. 29  
Visto [assinatura]

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletronico Nº 970  
de 09/08/16 FL. 02  
Visto [assinatura]



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **DELIBERAÇÃO**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2016.**

Objeto: Elaboração de projetos de engenharia

Comunico a Empresa ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME, que a proposta por ela apresentada foi a melhor classificada no processo de Licitação – Dispensa n.º 024/2016, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 05 de agosto de 2016.

  
**Arnildo Bieger**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 01 de agosto de 2016.

De: Assessor de Governo  
Para: Gabinete do Prefeito

## Assunto: Solicitação de Contratação

Senhor Prefeito;

E de vosso conhecimento a execução de diversos serviços em nosso Município, e com intuito de garantir a execução de todos os trabalhos dentro de prazo hábil, solicito a contratação dos serviços conforme segue;

### Item 01 - Projeto Elétrico – Captação de Água

- Contratação de serviços técnicos profissionais, visando à elaboração de projetos de engenharia (Projeto Elétrico) para entrada de serviço para atender as cargas do sistema de captação e reservatório de água potável localizado junto a Chácara n.º 22-B, Perímetro K-10, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.
- O projeto deverá estar acompanhado de ART devidamente recolhida, Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamento, 02 vias do projeto plotado (pranchas com no mínimo 0,8m<sup>2</sup>) e todos os arquivos gravados em forma digital (CD).

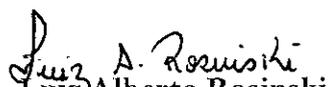
### Item 02 - Projeto Elétrico – Incubadora Industrial

- Contratação de serviços técnicos profissionais, visando à elaboração de projetos de engenharia (Projeto Elétrico), para barração pré moldado destinado a incubadora industrial do município localizado na rua Hugo Frank, om área total de 780m<sup>2</sup>, localizado junto ao Lote Urbano n.º 03, da Quadra 03 – Loteamento Industrial, no Município de Pato Bragado - PR.
- O projeto deverá estar acompanhado de ART devidamente recolhida, Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamento, 02 vias do projeto plotado (pranchas com no mínimo 0,8m<sup>2</sup>) e todos os arquivos gravados em forma digital (CD).

O Valor da presente contratação representa o montante de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), sendo para o item 01 o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o item 02 o valor de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais), este valor foi obtido por meio de cotações realizadas com empresas do ramo devidamente constituídas e estão em anexo a esta solicitação.

Certo de vossa compreensão coloco-me a disposição para esclarecer dúvidas restantes, vale salientar que a presente contratação ocorrerá nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente;

  
Luiz Alberto Rosinski  
Assessor de Governo



## Iluminarte Engenharia e Arquitetura Ltda

Cnpj: 08.878.268/0001-32

Marechal Cândido Rondon – Pr., 16 de maio de 2016.

À  
PRÉFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO  
Ass: Proposta Técnica/Comercial

Prezados Senhores:

Atendendo a solicitação de Vossas Senhorias, apresentamos proposta comercial, conforme segue:

### 1.0 – Objeto do Serviço:

Elaboração de projeto elétrico para entrada de serviço para atender as cargas do sistema de captação e reservatório de água potável do Município de Pato Bragado localizado na Estrada Vicinal de acesso ao Porto Britânia Km 09.

Fornecimento de:

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do projeto;  
Memorial Descritivo e Especificações da obra;  
Planilha orçamentária;  
Duas cópias do projeto plotado e rubricado.

### 2.0 – Preço:

O valor de remuneração para os serviços será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

### 3.0 – Prazo de execução:

O prazo para a elaboração dos projetos é de 30 dias, contados a partir da aprovação desta proposta.

Atenciosamente

Rodrigo Palma  
Engenheiro Eletricista  
CREA – RJ 172419/D



## **Iluminarte Engenharia e Arquitetura Ltda**

Cnpj: 08.878.268/0001-32

Marechal Cândido Rondon – Pr., 16 de maio de 2016.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO  
Ass: Proposta Técnica/Comercial

Prezados Senhores:

Atendendo a solicitação de Vossas Senhorias, apresentamos proposta comercial, conforme segue:

### 1.0 – Objeto do Serviço:

Elaboração de projeto elétrico para barracão pré moldado destinado a incubadora industrial do município de Pato Bragado localizado na Rua Hugo Frank, com área total de 780m<sup>2</sup>.

Fornecimento de:

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do projeto;  
Memorial Descritivo e Especificações da obra;  
Planilha orçamentária;  
Duas cópias do projeto plotado e rubricado.

### 2.0 – Preço:

O valor de remuneração para os serviços será de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).

### 3.0 – Prazo de execução:

O prazo para a elaboração dos projetos é de 30 dias, contados a partir da aprovação desta proposta.

Atenciosamente

Rodrigo Palma  
Engenheiro Eletricista  
CREA – RJ 172419/D



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME**  
**CNPJ: 08.878.268/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:27:57 do dia 23/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2016.

Código de controle da certidão: **F679.C765.F07B.C178**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.878.268/0001-32

Certidão n°: 73644402/2016

Expedição: 01/08/2016, às 14:10:20

Validade: 27/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.878.268/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08878268/0001-32  
**Razão Social:** ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA  
**Nome Fantasia:** ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA  
**Endereço:** R SETE DE SETEMBRO 996 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO  
RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/07/2016 a 13/08/2016

**Certificação Número:** 2016071505133385454565

Informação obtida em 01/08/2016, às 14:04:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Santa terezinha de itaipu,pr 17 de maio de 2016

Proposta de orçamento

Á  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

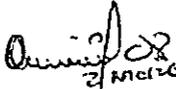
Atendendo o pedido apresentamos o orçamento conforme segue

Objeto de serviço

Elaboração de projeto elétrico para atender barracão premoldado destinado a incubadora industrial do município da mesma citada localizada na Rua HUGO FRANK com área de 780m

Valor do projeto .....3.500,00

Atenciosamente

  
Valério Luiz moro  
CREA PR- 82749/TD



INSTALAÇÃO ELÉTRICA, PREDIAL E INDUSTRIAL

INSC. MUN. 943 / CNPJ. 04176097/0001-49

R. Renato Montemezzo, 127 - Sta. Terezinha de Itaipu - PR

FONE: (45) 9976-5672

Santa terezinha de itaipu,pr 17 de maio de 2016

Proposta de orçamento

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

Atendendo o pedido apresentamos o orçamento conforme segue

Objeto de serviço

Elaboração de projeto elétrico para atender entrada de serviço para atender cargas do sistema de captação e reservatório de água potável do município da mesma citada localizado na estrada vacinal de acesso ao porto britania k09

Valor do projeto aprovado junto a companhia paranaense de energia (Copel) .....5.500,00

Atenciosamente



Valério Luiz moro  
CREA PR- 82749/TD



INSTALAÇÃO ELÉTRICA, PREDIAL E INDUSTRIAL

INSC. MUN. 943 / CNPJ. 04176097/0001-49

R. Renato Montemezzo, 127 - Sta. Terezinha de Itaipu - PR

FONE: (45) 9976-5672



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FABIO MORO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.176.097/0001-49

Certidão n°: 73643714/2016

Expedição: 01/08/2016, às 14:08:17

Validade: 27/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIO MORO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.176.097/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA | ?



Produtos e Serviços

Navegue pela CAIXA

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 04176097/0001-49  
**Razão Social:** FABIO MORO E CIA LTDA  
**Nome Fantasia:** Z MORO ELETRICISTA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/04/2007	23/04/2007 a 22/05/2007	2007042315034955838223
16/01/2006	16/01/2006 a 14/02/2006	2006011613471510764260
27/01/2005	27/01/2005 a 25/02/2005	2005012711223357333756
14/04/2004	14/04/2004 a 13/05/2004	2004041409061528019639
21/06/2001	21/06/2001 a 20/07/2001	2001062100009454483002

Resultado da consulta em 01/08/2016 às 14:05:54

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



## Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

### Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 04.176.097/0001-49 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

[Nova Consulta](#)



ORÇAMENTO 033/2016 REV00

DATA: 28/07/2016

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO-PR**  
PATO BRAGADO - PR  
TELEFONE: (45) 3282-1355

Em atenção à solicitação de V.Sas., apresento proposta técnico-comercial para o fornecimento dos seguintes materiais:

**ITEM 01 – PROJETO ELÉTRICO INCUBADORA (RUA HUGO FRANK)**

**Preço unitário: R\$ 3.600,00**

**Frete:** CIF – Pato Bragado / PR

**Forma pagamento:** 5 dias após entrega.

**Prazo de entrega:** 45 dias.

**Observação:** - Projeto elétrico das instalações elétricas;  
- Memorial descritivo;  
- Planilha orçamentária;  
- ART projeto;

**TOTAL ORÇAMENTO: R\$3.600,00**

MM2 Comércio de Equipamentos Industriais Ltda. – ME  
CNPJ: 21.558.103/0001-41 / IE:90682352-75 – Contatos: (45) 9990-0471 / 9904-2771  
Rua Luís Centenaro, 665 – Sala 02 – Parque Industrial II – Marechal Cândido Rondon/PR  
[www.mm2industrial.com.br](http://www.mm2industrial.com.br)



**CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

- ✓ Validade da proposta: 10 dias da data de sua emissão.

Sendo o que temos para o momento, fico no aguardo.

Atenciosamente,

**Marcelo Possolli**

**MM2 INDUSTRIAL**

**(45) 9904-2771**

**[possolli@mm2industrial.com.br](mailto:possolli@mm2industrial.com.br)**

MM2 Comércio de Equipamentos Industriais Ltda. – ME  
CNPJ: 21.558.103/0001-41 / IE:90682352-75 – Contatos: (45) 9990-0471 / 9904-2771  
Rua Luís Centenaro, 665 – Sala 02 – Parque Industrial II – Marechal Cândido Rondon/PR  
[www.mm2industrial.com.br](http://www.mm2industrial.com.br)



ORÇAMENTO 034/2016 REV00

DATA: 28/07/2016

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO-PR**

PATO BRAGADO - PR

TELEFONE: (45) 3282-1355

Em atenção à solicitação de V.Sas., apresento proposta técnico-comercial para o fornecimento dos seguintes materiais:

**ITEM 01 – PROJETO ELÉTRICO SISTEMA CAPTAÇÃO DE ÁGUA**

**Preço unitário: R\$ 6.150,00**

**Frete:** CIF – Pato Bragado / PR

**Forma pagamento:** 5 dias após entrega.

**Prazo de entrega:** 45 dias.

**Observação:** - Projeto elétrico das instalações elétricas conforme cargas instaladas;

- Memorial descritivo;

- Planilha orçamentária;

- ART projeto;

**TOTAL ORÇAMENTO: R\$6.150,00**

MM2 Comércio de Equipamentos Industriais Ltda. – ME  
CNPJ: 21.558.103/0001-41 / IE:90682352-75 – Contatos: (45) 9990-0471 / 9904-2771  
Rua Luís Centenaro, 665 – Sala 02 – Parque Industrial II – Marechal Cândido Rondon/PR  
[www.mm2industrial.com.br](http://www.mm2industrial.com.br)



**CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

- ✓ Validade da proposta: 10 dias da data de sua emissão.

Sendo o que temos para o momento, fico no aguardo.

Atenciosamente,

**Marcelo Possolli**

**MM2 INDUSTRIAL**

**(45) 9904-2771**

**[possolli@mm2industrial.com.br](mailto:possolli@mm2industrial.com.br)**

MM2 Comércio de Equipamentos Industriais Ltda. – ME  
CNPJ: 21.558.103/0001-41 / IE:90682352-75 – Contatos: (45) 9990-0471 / 9904-2771  
Rua Luís Centenaro, 665 – Sala 02 – Parque Industrial II – Marechal Cândido Rondon/PR  
[www.mm2industrial.com.br](http://www.mm2industrial.com.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MM2 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME**  
**CNPJ: 21.558.103/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:03:43 do dia 10/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2016.

Código de controle da certidão: **D83F.F3AC.32F3.2927**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MM2 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.558.103/0001-41

Certidão n°: 73643911/2016

Expedição: 01/08/2016, às 14:09:31

Validade: 27/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MM2 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.558.103/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21558103/0001-41

**Razão Social:** MM2 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

**Endereço:** RUA LUIZ CENTENARO 665 SALA 02 / PARQUE INDUSTRIAL I /  
MARINGA / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/07/2016 a 15/08/2016

**Certificação Número:** 2016071702135953139107

Informação obtida em 01/08/2016, às 14:05:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**MM2 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME**  
**CNPJ: 21.558.103/0001-41**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**1 - MARCELO POSSOLLI**, brasileiro, empresário, Solteiro, data de nascimento 31/07/1981, nº do CPF 007.436.039-66, documento de identidade 62300507, SSP, PR, com domicílio/residência a Rua Doutor Seyboth, número 89, bairro Parque Ecológico, município Marechal Cândido Rondon - PARANA, CEP 85.960-000 e

**2 - MAYKEL GILLIARD LIOTTO**, brasileiro, empresário, divorciado, nº do CPF 005.474.489-02, documento de identidade 68261325, SSP, PR, com domicílio/residência a Rua Armindo Prass, número 5319, bairro Vila Gaucha, município Marechal Cândido Rondon - PARANA, CEP 85.960-000, únicos sócios da empresa **MM2 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME**, com sede a rua Luiz Centenaro, 665, sala 02, bairro Parque Industrial II, Marechal Cândido Rondon, Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41207997610, em 12 de dezembro de 2014 e inscrita no CNPJ sob nº 21.558.103/0001-41, resolvem assim alterar e consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976.

1º - O objeto social que era Instalação elétrica e mecânica, fabricação de maquinas e equipamentos industriais, serviços de tornearia e usinagem, comercio de peças e maquinas industriais novas e usadas, manutenção industrial, automação e montagem industrial e comercio varejista de materiais elétricos, passa a ser Instalação elétrica e mecânica, fabricação de maquinas e equipamentos industriais, serviços de tornearia e usinagem, comercio de peças e maquinas industriais novas e usadas, manutenção industrial, automação e montagem industrial e comercio varejista de materiais elétricos, serviços de pericia técnica relacionados a segurança do trabalho, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, atividades técnicas relacionados a engenharia e arquitetura, serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, preparação de documentos e serviços especializados em apoio administrativo e serviços de engenharia.

2º - À vista as modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação

**MM2 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME**  
**CNPJ: 21.558.103/0001-41**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2016 16:29 SOB Nº 20160631564.  
 PROTOCOLO: 160631564 DE 15/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160631564. NIRE: 41207997610.  
 MM2 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 16/02/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**MM2 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME**  
**CNPJ: 21.558.103/0001-41**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**1 - MARCELO POSSOLLI**, brasileiro, empresário, Solteiro, data de nascimento 31/07/1981, nº do CPF 007.436.039-66, documento de identidade 62300507, SSP, PR, com domicílio/residência a Rua Doutor Seyboth, número 89, bairro Parque Ecológico, município Marechal Cândido Rondon - PARANA, CEP 85.960-000 e

**2 - MAYKEL GILLIARD LIOTTO**, brasileiro, empresário, divorciado, nº do CPF 005.474.489-02, documento de identidade 68261325, SSP, PR, com domicílio/residência a Rua Armindo Prass, número 5319, bairro Vila Gaucha, município Marechal Cândido Rondon - PARANA, CEP 85.960-000, únicos sócios da empresa **MM2 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME**, com sede a rua Luiz Centenaro, 665, sala 02, bairro Parque Industrial II, Marechal Cândido Rondon, Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41207997610, em 12 de dezembro de 2014 e inscrita no CNPJ sob nº 21.558.103/0001-41, resolvem assim consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976.

**CLAUSÚLA 1º**- A sociedade gira sob o nome empresarial **MM2 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME**

**CLAUSÚLA 2º** - A sociedade tem sua sede na Rua Luiz Centenaro, 665, sala 2, bairro Parque Industrial II, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000.

**CLAUSÚLA 3º** - O objeto social é Instalação elétrica e mecânica, fabricação de maquinas e equipamentos industriais, serviços de tornearia e usinagem, comercio de peças e maquinas industriais novas e usadas, manutenção industrial, automação e montagem industrial e comercio varejista de materiais elétricos, serviços de pericia técnica relacionados a segurança do trabalho, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, atividades técnicas relacionados a engenharia e arquitetura, serviços de desenho técnico relacionado a arquitetura e engenharia, preparação de documentos e serviços especializados em apoio administrativo e serviços de engenharia.

**CLAUSÚLA 4º** - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, que fica assim distribuído entre os sócios:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2016 16:29 SOB Nº 20160631564.  
 PROTOCOLO: 160631564 DE 15/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160631564. NIRE: 41207997610.  
 MM2 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 16/02/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**MM2 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME**  
**CNPJ: 21.558.103/0001-41**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

NOME	Nº QUOTAS	VALOR
MARCELO POSSOLLI	nº quotas 15.000	R\$ 15.000,00
MAYQUEL GILLIARD LIOTTO	nº quotas 15.000	R\$ 15.000,00

**CLAUSULA 5º** - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de dezembro de 2014, e seu prazo é indeterminado. 

**CLAUSULA 6º** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, o direito de preferência para sua aquisição. 

**CLAUSULA 7º** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA 8º** - A administração da sociedade caberá a **MARCELO POSSOLLI** e **MAYKEL GILLIARD LIOTTO** com poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA 9º** - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, no balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, aos lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA 10º** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLAUSULA 11º** - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA 12º** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2016 16:29 SOB Nº 20160631564.  
 PROTOCOLO: 160631564 DE 15/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160631564. NIRE: 41207997610.  
 MM2 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 16/02/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**MM2 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME**  
**CNPJ: 21.558.103/0001-41**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLAUSÚLA 13º** - Falecendo ou interditado qualquer sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

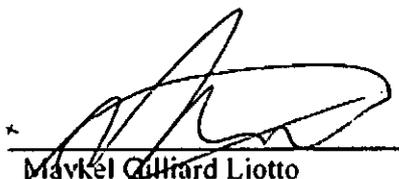
**CLAUSÚLA 14º** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSÚLA 15º** - Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento via única.

Marechal Cândido Rondon, 19 de janeiro de 2016.

  
 \_\_\_\_\_  
 Marcelo Possolli

  
 \_\_\_\_\_  
 Maykel Gullhard Liotto



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2016 16:29 SOB Nº 20160631564.  
 PROTOCOLO: 160631564 DE 15/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160631564. NIRE: 41207997610.  
 MM2 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 16/02/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)